LEI Nº 1.718, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.005.

"QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA KUWAIT AO TRECHO DA RUA AFEGANISTÃO".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "Rua Kuwait", o trecho compreendido da Rua Afeganistão, localizada no Bairro do Vilarejo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de dezembro de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de dezembro de 2.005.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva